



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob n° 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade n° 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 06/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede a Avenida Brasil, N° 8594, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ N° 10.633.441/0001-84, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Pedro Arana, estado civil casado, profissão empresário, inscrito no CPF Nº 614.799.429-87 e portador do RG Nº 4.358.320-4 SSP/PR, residente a Rua Nereu Ramos, Nº 2254, Bairro Centro na cidade de Cascavel/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	4	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 65: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	KOTA	R\$ 75,97	R\$ 303,88
36	6	UN	ESPÁTULA TITÂNIO COM WARD Nº 03: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	CASSIFLE X	R\$ 67,29	R\$ 403,74
44	30	KIT	KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO). KIT COM 12 UNIDADES	MICRODONT	R\$ 58,80	R\$ 1.764,00
58	6	UN	PINÇA MULLER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	CASSIFLE X	R\$ 33,00	R\$ 198,00
60	15	UN	POTE DAPPEN VIDRO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM VIDRO TRANSPARENTE COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PREVEN	IODONTOSUL	R\$ 3,80	R\$ 57,00
63	30	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ÓLEO EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FÁCIL APLICAÇÃO. FRASCO COM 200 ML.	IODONTOSUL	R\$ 18,00	R\$ 540,00
74	4	UN	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA DIQUE DE BORRACHA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. USADO PARA PERFURAR DIQUE DE BORRACHA EM ODONTOLOGIA.	GOLGRAN	R\$ 94,00	R\$ 376,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			MARCAS PRÉ-APROVADAS: UNIDADE DUFLEX			
76	30	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS (PÓ + LÍQUIDO). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. FRASCO PÓ CONTENDO 10G NA COR A2 E A3, E FRASCO COM LÍQUIDO DE ÁCIDO POLIACRILICO CONTENDO 8G.	MAXXION R	R\$ 29,99	R\$ 899,70
92	5	UN	ESPATULA RESINA Nº 4: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	CASSIFLEX	R\$ 61,67	R\$ 308,35
94	10	UN	ESPÁTULA RESINA Nº1 E 7: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 1 E 7. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	CASSIFLEX	R\$ 16,86	R\$ 168,60
103	600	PCT	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: 100% FIBRAS DE ALGODÃO, HIDROFÍLICO. FORMATO CILÍNDRICO. ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU EM RAIOS GAMA.DESCRICÃO: PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT PLUS	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
105	40	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ASFER	R\$ 9,00	R\$ 360,00
106	20	CX	BABADOR IMPERMEÁVEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COLORIDO. SEM ADESIVO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	BIODINAMICA	R\$ 13,65	R\$ 273,00
110	1	UN	JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO E ILUMINAÇÃO INTERNA QUE REDUZ A UMIDADE DO PÓ DE PROFILAXIA. SELETOR AUTOMÁTICO DO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO AO RETIRAR A CANETA DO SUPORTE. SEM BOMBA PERISTÁLTICA. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. A CANETA DO JATO DE BICARBONATO É DE ALUMÍNIOANODIZADO, LEVE,	ECEL	R\$ 3.381,97	R\$ 3.381,97



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			DURÁVEL E RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM. A CANETA DE ULTRASSOM (TRANSDUTOR) POSSUI CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. APARELHO POSSUI PEDAL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. LARGURA: 1,8CM. COMPRIMENTO: 24 CM. PESO LÍQUIDO: 3,00KG. PESO BRUTO: 4,00KG. COM 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:-T			
119	12	UN	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO (ADESIVO). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE à BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM. TAMPA FLIP TOP. UTILIZADO COMO AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DE RESINA COMPOSTA FOTO POLIMERIZÁVEL. FRASCO 6 G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	AMBAR	R\$ 35,00	R\$ 420,00
123	6	UN	FORMOCRESOL. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º. ANTISSEPTICO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 10 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MAQUIRA	BIODINA MICA	R\$ 7,00	R\$ 42,00
126	10	BI	VASELINA SOLIDA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: POMADA DE USO ODONTOLÓGICO UTILIZADA PARA ISOLAR RESTAURAÇÕES/SELANTE DE CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO. BISNAGA COM 30 G.	AAF	R\$ 9,00	R\$ 90,00
127	25	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. FLEXÍVEL. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 6 MM X 15 MM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, MICRODONT	AAF	R\$ 5,99	R\$ 149,75
128	40	PCT	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA COMPOSTA. 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	K-DENT	R\$ 1,15	R\$ 46,00
129	8	UN	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE CAVIDADE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 200ML	VIC-PHARMA	R\$ 34,50	R\$ 276,00
130	60	UN	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RESINA UNIVERSAL, MICRO-HÍBRIDA, NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL.	FGM	R\$ 40,89	R\$ 2.453,40



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			RADIOPACA.CORES A1; A2; A3,5; A4; B1; B2; OA2. CONTÊM 1 BISNAGA COM 4G.			
133	1	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. DESCRIÇÃO: FILME DF ULTRA SPEED. ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. VELOCIDADE D. PACOTE INTRA ORAL, EMBALADO COM BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR AZUL E-SPEED.CAIXA C/ 150 UNIDADES.	CARESTR EAM	R\$ 230,00	R\$ 230,00
134	1	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. DESCRIÇÃO: FILME DF ULTRA SPEED. ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. VELOCIDADE F. PACOTE INTRA ORAL, EMBALADO COM BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR AZUL. E-SPEED. CAIXA C/ 150 UNIDADES.	CARESTR EAM	R\$ 250,00	R\$ 250,00
135	5	UN	REVELADOR DE FILME ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE POTÁSSIO. DESCRIÇÃO: PRONTO USO. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO COM 475 ML.	AAF	R\$ 12,90	R\$ 64,50
136	5	UN	FIXADOR DE FILME ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO. DESCRIÇÃO: PRONTO USO, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO DE 475 ML.	AAF	R\$ 12,90	R\$ 64,50
140	3	CX	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3/0: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AGULHADO 3/0 COM FIO SEDA DE 45MM. FIO NÃO-ABSORVÍVEL. AGULHA 1/2 TRIANGULAR. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 40,00	R\$ 120,00
144	300	UN	ESCOVAS ROBINSON RETA CONTRA-ÂNGULO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. PARA CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS MACIAS. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	AAF	R\$ 1,25	R\$ 375,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

145	6	UN	ESPÁTULA CERÂMICA TIPO ALMORE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COR DOURADA. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	PRISMA	R\$ 79,99	R\$ 479,94
146	6	UN	ESPÁTULA CERÂMICA TIPO ALMORE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COR VERDE. UNIDADE	PRISMA	R\$ 89,99	R\$ 539,94
147	6	UN	ESPÁTULA TITÂNIO DUPLA Nº 01: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	CASSIFLE X	R\$ 64,66	R\$ 387,96
148	40	UN	CABO PARA ESPELHO ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	CASSIFLE X	R\$ 5,52	R\$ 220,80
150	30	UN	PINÇA CLÍNICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	CASSIFLE X	R\$ 13,50	R\$ 405,00
151	15	UN	BROCA CIRURGICA ZEKRYA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. BROCA ALTA ROTAÇÃO FG EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	MICRODO NT	R\$ 24,00	R\$ 360,00
157	5	CX	LIMA HEDSTROEM 21 MM(15-40): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES (15-40).	EURODO NTO	R\$ 13,99	R\$ 69,95
158	5	CX	LIMA HEDSTROEM 25 MM (15-40): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES (15-40).	EURODO NTO	R\$ 13,99	R\$ 69,95
159	5	CX	LIMAS 21 MM TIPO K, SORTIDA (15-40). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMAS EM AÇO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANALIS RADICULARES. CAIXA COM 5 UNIDADES.	EURODO NTO	R\$ 15,99	R\$ 79,95
170	5	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, PARA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO ETILENO); COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA	21	R\$ 36,99	R\$ 184,95



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			SUCÇÃO CONSTANTE; CAIXA COM 40 UNIDADES			
182	5	CX	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS DE INDICADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5 PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES MARCAS PRÉ-APROVADAS: CLEAN TEST	CLEAN-UP	R\$ 61,00	R\$ 305,00
183	50	UN	MÁSCARA FACIAL PFF2/N95: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: MÁSCARA FACIAL PFF2/N95 OU EQUIVALENTE SEM VÁLVULA EXPIRATÓRIA. UNIDADE	PROTECT ME	R\$ 1,50	R\$ 75,00
188	20	KIT	DISCO DE LIXA VÁRIAS GRANULAÇÕES COM MADRIL: COMPOSIÇÃO DOS DISCOS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, ILHÓS DE METAL, CORANTE BASE ÁGUA. GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. COMPOSIÇÃO DO MANDRIL: AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TDV, 3M	TDV	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
190	20	KIT	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PROVISÓRIO): INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, CURATIVOS DE DEMORA OU FORRAMENTO CAVITÁRIO. CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO. APRESENTAÇÃO KIT PÓ + LÍQUIDO.	ITNTER-A	R\$ 29,99	R\$ 599,80
193	20	EN	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA COMPOSTA.100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	K-DENT	R\$ 2,19	R\$ 43,80
205	200	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. Nº 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF, 3118 F, 3118 FF, 3080. EMBALAGEM COM 1 UNID.	CHAMPION	R\$ 3,30	R\$ 660,00

g J 87 m



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

208	12	UN	AGENTE ADESIVO-SISTEMA ADESIVO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: MONOCOMPONENTE. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. NANOPARTÍCULADO. SOLVENTE A BASE DE ETANOL, COM MDP. UTILIZADO COMO AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DE RESINA COMPOSTA FOTO POLIMERIZÁVEL. FRASCO 6ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	AMBAR	R\$ 35,00	R\$ 420,00
-----	----	----	--	-------	-----------	------------

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 21.497,43 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

g

J. Q. M.



PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 06/2024** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a



convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços



correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) GILVAN DE OLIVEIRA, dentista, CPF n° 038.496.299-88, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF n° 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante

m
Et
J



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

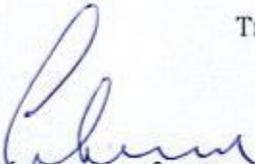
PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 05 de março de 2024


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

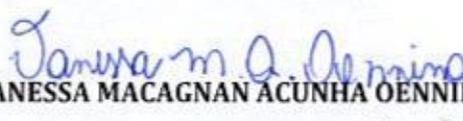
PEDRO ARANA:61479942987

Assinado de forma digital por PEDRO
ARANA:61479942987
Dados: 2024.03.08 16:34:33 -03'00'

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ N° 10.633.441/0001-84

Pedro Arana - Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Miriam K. Mencatto
MIRIA KUNHEN MENCATTO

EQUIPE DE APOIO

Carlos Sniezko
CARLOS SNIEZKO

EQUIPE DE APOIO

9

↓

			COM 1 PAR. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX			
181	10	CX	INDICADOR QUÍMICO MULTI-PARÂMETRICO CLASSE 4. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS DE INDICADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 4 PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CLEAN TEST	CLEAN UP	R\$ 85,93	R\$ 859,30
199	4	UN	PINÇA ADSON COM DENTE. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	ABC	R\$ 16,32	R\$ 65,28
200	7	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GÖLGRAN, ICE, DUFLEX	ABC	R\$ 29,76	R\$ 208,32
207	2	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO. BRAÇADEIRA/FECHO COM VELCRO.	PREMIUM	R\$ 84,50	R\$ 169,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 30.372,04 (Trinta mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 05/03/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ N° 10.633.441/0001-84

LOTE 01 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	4	UN	FÓRCEPS ADULTO N° 65: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	KOTA	R\$ 75,97	R\$ 303,88
36	6	UN	ESPÁTULA TITÂNIO COM WARD N° 03: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 67,29	R\$ 403,74
44	30	KIT	KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA-FINO), (AMARELO-NORMAL), (VERDE-GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA-FINO), (AMARELO-NORMAL), (VERDE-GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA-FINO), (AMARELO-NORMAL), (VERDE-GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA-FINO), (AMARELO-NORMAL), (VERDE-GROSSO). KIT COM 12 UNIDADES	MICRODONT	R\$ 58,80	R\$ 1.764,00
58	6	UN	PINÇA MULLER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 33,00	R\$ 198,00
60	15	UN	POTE DAPPEN VIDRO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM VIDRO TRANSPARENTE COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PREVEN	IODONTOSUL	R\$ 3,80	R\$ 57,00
63	30	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ÓLEO EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLUOR CARBONO. FÁCIL APLICAÇÃO. FRASCO COM 200 ML.	IODONTOSUL	R\$ 18,00	R\$ 540,00
74	4	UN	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA DIQUE DE BORRACHA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. USADO PARA PERFURAR DIQUE DE BORRACHA EM ODONTOLOGIA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: UNIDADE DUFLEX	GÖLGRAN	R\$ 94,00	R\$ 376,00
76	30	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS (PÓ + LÍQUIDO): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. FRASCO PÓ CONTENDO 10G NA COR A2 E A3.	MAXXION R	R\$ 29,99	R\$ 899,70

			E FRASCO COM LIQUIDO DE ACIDO POLIACRILICO CONTENDO 9G.			
92	5	UN	ESPATULA RESINA N° 4: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	CASSIFLEX	R\$ 61,67	R\$ 308,35
94	10	UN	ESPÁTULA RESINA N° 1 E 7: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 1 E 7. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	CASSIFLEX	R\$ 16,86	R\$ 168,60
103	600	PCT	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: 100% FIBRAS DE ALGODÃO, HIDROFÍLICO. FORMATO CILÍNDRICO. ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU EM RAIO GAMA.DESCRICÃO: PARA AFASTAMENTO DA BOCHÉCHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT PLUS	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
105	40	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %, COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ASFER	R\$ 9,00	R\$ 360,00
106	20	CX	BABADOR IMPERMEÁVEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COLORIDO. SEM ADESIVO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	BIODINAMICA	R\$ 13,65	R\$ 273,00
110	1	UN	JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO E ILUMINAÇÃO INTERNA QUE REDUZ A UMIDADE DO PÓ DE PROFILAXIA. SELETOR AUTOMÁTICO DO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO AO RETIRAR A CANETA DO SUPORTE. SEM BOMBA PERISTÁLTICA. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. A CANETA DO JATO DE BICARBONATO É DE ALUMÍNIOANODIZADO, LEVE, DURÁVEL E RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM. A CANETA DE ULTRASSOM (TRANSDUTOR) POSSUI CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. APARELHO POSSUI PEDAL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. LARGURA: 1,8CM. COMPRIMENTO: 24 CM. PESO LÍQUIDO: 3,00KG. PESO BRUTO: 4,00KG. COM 3 PONTAS PARA PERIODONTIA-T	ECEL	R\$ 3.381,97	R\$ 3.381,97
119	12	UN	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO (ADESIVO): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE à BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM. TAMPA FLIP TOP. UTILIZADO COMO AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DE RESINA COMPOSTA FOTO POLIMERIZÁVEL. FRASCO 6 G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	AMBAR	R\$ 35,00	R\$ 420,00
123	6	UN	FORMOCRESOL. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96%. ANTISSÉPTICO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 10 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MAQUIRA	BIODINAMICA	R\$ 7,00	R\$ 42,00
126	10	BI	VASELINA SOLIDA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: POMADA DE USO ODONTOLÓGICO UTILIZADA PARA ISOLAR RESTAURAÇÕES SELANTE DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. BISNAGA COM 30 G.	AAF	R\$ 9,00	R\$ 90,00
127	25	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. FLEXÍVEL. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 6 MM X 15 MM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, MICRODONT	AAF	R\$ 5,99	R\$ 149,75
128	40	PCT	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA COMPOSTA 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	K-DENT	R\$ 1,15	R\$ 46,00
129	8	UN	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE CAVIDADE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 200ML	VIC-PHARMA	R\$ 34,50	R\$ 276,00
130	60	UN	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RESINA UNIVERSAL. MICRO-HÍBRIDA. NANOPARTICULADA. FOTOPOLIMERIZÁVEL. RADIOPACA. CORES A1; A2; A3.5; A4; B1; B2; OA2. CONTÉM 1 BISNAGA COM 4G.	FGM	R\$ 40,89	R\$ 2.453,40

133	1	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. DESCRIÇÃO: FILME DF ULTRA SPEED. ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. VELOCIDADE D. PACOTE INTRA ORAL. EMBALADO COM BARREIRA LIMP QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR AZUL E-SPEED. CAIXA C/ 150 UNIDADES.	CARESTREAM	R\$ 230,00	R\$ 230,00
134	1	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. DESCRIÇÃO: FILME DF ULTRA SPEED. ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. VELOCIDADE F. PACOTE INTRA ORAL. EMBALADO COM BARREIRA LIMP QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR AZUL E-SPEED. CAIXA C/ 150 UNIDADES.	CARESTREAM	R\$ 250,00	R\$ 250,00
135	5	UN	REVELADOR DE FILME ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE POTÁSSIO. DESCRIÇÃO: PRONTO USO. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO COM 475 ML.	AAF	R\$ 12,90	R\$ 64,50
136	5	UN	FIXADOR DE FILME ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO. DESCRIÇÃO: PRONTO USO, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO DE 475 ML.	AAF	R\$ 12,90	R\$ 64,50
140	3	CX	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO 3/0. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AGULHADO 3/0 COM FIO SEDA DE 45MM. FIO NÃO-ABSORVÍVEL. AGULHA 1/2 TRIANGULAR. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 40,00	R\$ 120,00
144	300	UN	FSCOVAS ROBINSON RETA CONTRA-ÂNGULO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO PARA CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS MACIAS. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA. PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	AAF	R\$ 1,25	R\$ 375,00
145	6	UN	ESPÁTULA CERÂMICA TIPO ALMORE. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COR DOURADA. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	PRISMA	R\$ 79,99	R\$ 479,94
146	6	UN	ESPÁTULA CERÂMICA TIPO ALMORE. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COR VERDE UNIDADE	PRISMA	R\$ 89,99	R\$ 539,94
147	6	UN	ESPÁTULA TITÂNIO DUPLA Nº 01. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 64,66	R\$ 387,96
148	40	UN	CABO PARA ESPELHO ADULTO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	CASSIFLEX	R\$ 5,52	R\$ 220,80
150	30	UN	PINÇA CLÍNICA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	CASSIFLEX	R\$ 13,50	R\$ 405,00
151	15	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. BROCA ALTA ROTAÇÃO FG EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	MICRODONT	R\$ 24,00	R\$ 360,00
157	5	CX	LIMA HEDSTROEM 21 MM(15-40). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. ELETROPOLIDA. PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. FABRICADA POR USINAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES (15-40).	EURODONTO	R\$ 13,99	R\$ 69,95
158	5	CX	LIMA HEDSTROEM 25 MM (15-40). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. ELETROPOLIDA. PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302. COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. FABRICADA POR USINAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES (15-40).	EURODONTO	R\$ 13,99	R\$ 69,95
159	5	CX	LIMAS 21 MM TIPO K, SORTIDA (15-40). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMAS EM AÇO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 5 UNIDADES.	EURODONTO	R\$ 15,99	R\$ 79,95
170	5	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PARA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM	21	R\$ 36,99	R\$ 184,95

			ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO ETILENO), COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUÇÃO CONSTANTE, CAIXA COM 40 UNIDADES			
182	5	CX	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS DE INDICADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5 PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CLEAN TEST	CLEAN-UP	R\$ 61,00	R\$ 305,00
183	50	UN	MÁSCARA FACIAL PFF2/N95. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: MÁSCARA FACIAL PFF2/N95 OU EQUIVALENTE SEM VÁLVULA EXPIRATÓRIA. UNIDADE	PROTECTME	R\$ 1,50	R\$ 75,00
188	20	KIT	DISCO DE LIXA VÁRIAS GRANULAÇÕES COM MADRIL. COMPOSIÇÃO DOS DISCOS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, ILHÓS DE METAL. CORANTE BASE ÁGUA. GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. COMPOSIÇÃO DO MANDRIL: AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TDV, 3M	TDV	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
190	20	KIT	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PROVISÓRIO). INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, CURATIVOS DE DEMORA OU FORRAMENTO CAVITÁRIO. CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO. APRESENTAÇÃO KIT PÓ + LÍQUIDO.	ITINTER-A	R\$ 29,99	R\$ 599,80
193	20	EN	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA COMPOSTA 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	K-DENT	R\$ 2,19	R\$ 43,80
205	200	UN	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. Nº 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF, 3118 F, 3118 FF, 3080. EMBALAGEM COM 1 UNID.	CHAMPION	R\$ 3,30	R\$ 660,00
208	12	UN	AGENTE ADESIVO-SISTEMA ADESIVO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: MONOCOMPONENTE. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. NANOPARTICULADO. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. COM MDP UTILIZADO COMO AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DE RESINA COMPOSTA FOTO POLIMERIZÁVEL. FRASCO 6ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	AMBAR	R\$ 35,00	R\$ 420,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 21.497,43 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 05/03/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 49.222.415/0001-07

LOTE 01 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
56	150	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS PP. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA	MEDIX	R\$ 18,35	R\$ 2.752,50